



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

sexta-feira, 5 de julho de 2024

Ano XIII - Edição nº 01810 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
70192B5EFC2A1FE4A7EB6099234A274D

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 019-A, DE 05 DE JULHO DE 2024.
- LEI MUNICIPAL 518/2024 DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICEPREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA PARA A LEGISLATURA 2025/2028
- DECRETOS 016 AO 019/2024
- PORTARIAS 595 a 598/2024
- PORTARIA 599/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. ANDRESSA SILVA DAS MERCES BASTOS, DO CARGO DE CHEFE DE ESPORTE AMADOR III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA 600/2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. GEORGE DE SANTANA, PARA O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

LEI MUNICIPAL nº 518 de 03 de julho de 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de América Dourada para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam fixados, na forma dos incisos V e VI do artigo 29 da Constituição Federal, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2025 e se extingue em 31 de dezembro de 2028, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores de América Dourada, na forma seguinte:

- I - O subsídio do Prefeito Municipal no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- II - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais);
- III- O subsídio dos Secretários Municipais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- IV - O subsídio dos Vereadores no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente, com mesmo índice dos servidores públicos municipais, respeitada a anualidade, bem como os limites constantes dos artigos 29, VI, b, 29, VII, 29- A, I e § 1º e 37, XI, todos da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 016, DE 04 DE JULHO DE 2024.

**“CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE
VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2024;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990 e demais aplicativos à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **IONY MARCOS BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em **05 de julho de 2024 e término em 02 outubro de 2024**.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo:

- I - Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
- II - Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
- III - Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
- IV - Décimo dia seguinte ao do pleito, ou primeiro dia útil subsequente;

Prefeitura Municipal de America Dourada

V - Quando transitado em julgado o processo de impugnação que questiona o pedido de registro de candidatura; desde que procedente;

VI - A partir da decisão colegiada do Tribunal Superior Eleitoral que indefere o registro da candidatura, independentemente do julgamento de eventuais embargos de declaração.

Art. 5º A infração às disposições deste Decreto ou no caso de eventual desvio de finalidade no afastamento do servidor público para a candidatura a cargo eletivo poderão ser objeto de apuração em procedimento disciplinar e sujeita-lo às penalidades previstas nas legislações respectivas.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de América Dourada-Ba, 04 de julho de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de America Dourada

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 017, DE 04 DE JULHO DE 2024.

**“CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE
VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2024;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990 e demais aplicativos à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA ILMA VITAL DE CASTRO**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 03 (três) meses, com início em **05 de julho de 2024 e término em 02 outubro de 2024**.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo:

I - Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

III - Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

IV - Décimo dia seguinte ao do pleito, ou primeiro dia útil subsequente;

Prefeitura Municipal de America Dourada

V - Quando transitado em julgado o processo de impugnação que questiona o pedido de registro de candidatura; desde que procedente;

VI - A partir da decisão colegiada do Tribunal Superior Eleitoral que indefere o registro da candidatura, independentemente do julgamento de eventuais embargos de declaração.

Art. 5º A infração às disposições deste Decreto ou no caso de eventual desvio de finalidade no afastamento do servidor público para a candidatura a cargo eletivo poderão ser objeto de apuração em procedimento disciplinar e sujeita-lo às penalidades previstas nas legislações respectivas.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de América Dourada-Ba, 04 de julho de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de America Dourada

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 018, DE 04 DE JULHO DE 2024.

**“CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE
VEREADOR À SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2024;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990 e demais aplicativos à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA GILEIDE GOMES DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em **05 de julho de 2024 e término em 02 outubro de 2024**.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo:

I - Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

III - Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

IV - Décimo dia seguinte ao do pleito, ou primeiro dia útil subsequente;

Prefeitura Municipal de America Dourada

V - Quando transitado em julgado o processo de impugnação que questiona o pedido de registro de candidatura; desde que procedente;

VI - A partir da decisão colegiada do Tribunal Superior Eleitoral que indefere o registro da candidatura, independentemente do julgamento de eventuais embargos de declaração.

Art. 5º A infração às disposições deste Decreto ou no caso de eventual desvio de finalidade no afastamento do servidor público para a candidatura a cargo eletivo poderão ser objeto de apuração em procedimento disciplinar e sujeita-lo às penalidades previstas nas legislações respectivas.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de América Dourada-Ba, 04 de julho de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de America Dourada

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 019, DE 04 DE JULHO DE 2024.

**“CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE
VEREADOR/VICE-PREFEITO À SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2024;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990 e demais aplicativos à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador/Vice-Prefeito o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **GEOVAN SILVA QUEIROZ**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em **05 de julho de 2024 e término em 02 outubro de 2024**.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo:

I - Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

III - Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

IV - Décimo dia seguinte ao do pleito, ou primeiro dia útil subsequente;

Prefeitura Municipal de America Dourada

V - Quando transitado em julgado o processo de impugnação que questiona o pedido de registro de candidatura; desde que procedente;

VI - A partir da decisão colegiada do Tribunal Superior Eleitoral que indefere o registro da candidatura, independentemente do julgamento de eventuais embargos de declaração.

Art. 5º A infração às disposições deste Decreto ou no caso de eventual desvio de finalidade no afastamento do servidor público para a candidatura a cargo eletivo poderão ser objeto de apuração em procedimento disciplinar e sujeita-lo às penalidades previstas nas legislações respectivas.

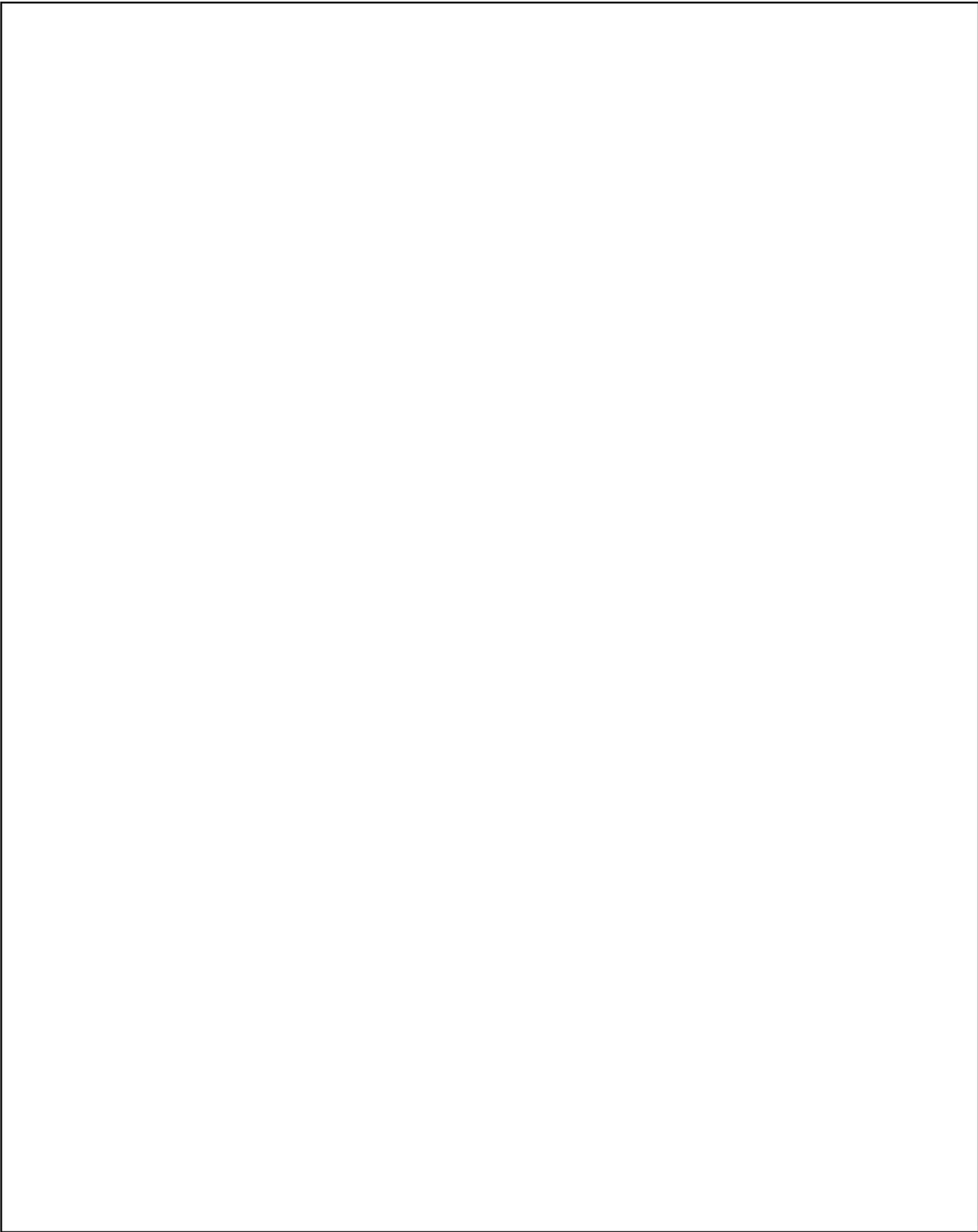
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de América Dourada-Ba, 04 de julho de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de America Dourada



Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº. 595, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR^a. **VILMA DA SILVA SANTOS**, DO CARGO DE ASSESSORA EXECUTIVA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido fica exonerada a Sr^a. **VILMA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG. 23066888987 SSP/BA e CPF Nº 147.014.918-45, do cargo de ASSESSORA EXECUTIVA I, Símbolo CAS-4 do Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº. 596, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. **ACÁCIO SERAFIM DA SILVA**, DO CARGO DE FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido fica exonerado o Sr. **ACÁCIO SERAFIM DA SILVA**, portador do RG. 11563008-27 SSP/BA e CPF Nº 020.128.585-11, do cargo de FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA, Símbolo CC-6, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº. 597, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR^a. **ANDREIA PEREIRA DA SILVA**, DO CARGO DE DIRETORA DE ATENDIMENTO SOCIAL, APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido fica exonerada a Sr^a. **ANDREIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG. 1158437447 SSP/BA e CPF Nº 0018.012.615-63, do cargo de DIRETORA DE ATENDIMENTO SOCIAL, APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, Símbolo CC-4, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº. 598, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. **MOISÉS ARAÚJO PEREIRA**, DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE ESPORTE AMADOR I (FUTEBOL DE CAMPO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido fica exonerado o Sr. **MOISÉS ARAÚJO PEREIRA**, portador do CPF Nº 914.605.655-68, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ESPORTE AMADOR I (FUTEBOL DE CAMPO), Símbolo CC-5, da Secretaria de Cultura Esporte, Juventude e Lazer, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº. 599, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR^a.
ANDRESSA SILVA DAS MERCES BASTOS, DO
CARGO DE CHEFE DE ESPORTE AMADOR III E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido fica exonerada a Sr^a. **ANDRESSA SILVA DAS MERCES BASTOS**, portadora do RG. 14720602-29 e CPF Nº044.126.105-19 do cargo de CHEFE DE ESPORTE AMADOR III, Símbolo CC-5, da Secretaria de Cultura Esporte, Juventude e Lazer, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº. 600, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **GEORGE DE SANTANA**, PARA O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GEORGE DE SANTANA**, portador do RG. 1472065964 SSP/BA e CPF Nº 031.941.135-42, para o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO I, Símbolo CAS-4 do Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 019-A, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**“CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA
CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE
VEREADORA Á SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, em que pleiteia Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2024;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990 e demais aplicativos à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **ENEDA PIRES DOURADO**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em **05 de julho de 2024 e término em 02 outubro de 2024.**

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo:

I - Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

III - Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

IV - Décimo dia seguinte ao do pleito, ou primeiro dia útil subsequente;

Prefeitura Municipal de America Dourada

V - Quando transitado em julgado o processo de impugnação que questiona o pedido de registro de candidatura; desde que procedente;

VI - A partir da decisão colegiada do Tribunal Superior Eleitoral que indefere o registro da candidatura, independentemente do julgamento de eventuais embargos de declaração.

Art. 5º A infração às disposições deste Decreto ou no caso de eventual desvio de finalidade no afastamento do servidor público para a candidatura a cargo eletivo poderão ser objeto de apuração em procedimento disciplinar e sujeita-lo às penalidades previstas nas legislações respectivas.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de América Dourada-Ba, 05 de julho de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se